PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 743/13

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rap idas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

considerando que Cosme de Farias é um bairro de Salvador, localizado na região central da península, limita-se ao norte com o bairro de Luís Anselmo e a sul com Brotas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Cosme de Farias.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.
LEO PRATES